



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA ___ª VARA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – 1ª RAJ – FORO JOÃO MENDES JÚNIOR – COMARCA DA CAPITAL – ESTADO DE SÃO PAULO

HOTEL RANCHO SILVESTRE LTDA., sociedade empresária regularmente constituída perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.205.026.060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.280.113/0001-63, com sede na Estrada para Votorantim, nº 954, Chácaras Ana Lúcia, CEP 06840-265, Embú das Artes/SP (“RANCHO SILVESTRE” ou “REQUERENTE”), por seus advogados *in fine* assinados, com escritório profissional na Rua Elvira Ferraz, nº 250, Torre Office, Cj. 205/208, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-040 – e-mail: contato@ndn.adv.br (Instrumento de Mandato anexo – **Doc. 01**), vem, com fundamento no artigo 47¹ da Lei nº 11.101/2005 (“LFRE”), formular o presente pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pelas razões a seguir articuladas e cumprindo integralmente com os requisitos dos arts. 48 e 51, da LFRE, requerendo, ao final, o deferimento de seu processamento, nos termos do art. 52, da LFRE.

¹ Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.



I. COMPETÊNCIA

1. Inicialmente, cumpre destacar as razões, de fato e de direito, pelas quais o pedido de recuperação judicial da Requerente deve ser processado perante uma das Varas Regionais Empresariais e de Conflitos de Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

2. A fim de atender o Princípio da Eficiência e de padronizar procedimentos e implantação de políticas de gestão judiciária, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio da Resolução 560/2012, criou Regiões Administrativas Judiciárias (“RAJs”), constituídas pelo agrupamento de Circunscrições Judiciárias contíguas, conforme demonstrado no mapa abaixo:

Regiões Administrativas Judiciárias



3. A 1ª RAJ abrange as comarcas de Arujá, Barueri, Carapicuíba, Cotia, Diadema, **Embu das Artes**, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande de Serra, Santa Isabel, Santana do Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Suzano, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista.



4. Em 24.10.2019, por meio da Resolução nº 825/2019, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo determinou a inclusão da competência “falência e recuperação” nas 1ª e 2ª Varas Regionais Empresariais e de Conflitos de Arbitragem, a fim de dar segurança jurídica, uniformidade e celeridade em casos que envolvam matéria empresarial, nas ações relativas à Direito de Empresa (Livro II, Parte Especial do Código Civil), sociedades anônimas (Lei nº 6.404/76), propriedade industrial e concorrência desleal (tratadas especialmente na Lei nº 9.279/96), franquias (Lei nº 8.955/94), **falências, recuperações judiciais e extrajudiciais (Lei nº 11.101/05)**, incluídas as ações penais (artigo 15 da Lei estadual nº 3.947/83), bem como as ações decorrentes da Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307/96).

5. Nos termos do quanto determina a LFRE, em seu art. 3º², a competência para o processamento do pedido de recuperação judicial se justifica de acordo com a localização do principal estabelecimento da sociedade.

6. Conforme se destaca dos atos constitutivos da empresa perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, o **RANCHO SILVESTRE** encontra-se formalmente constituída na comarca de Embu das Artes/SP, onde *(i)* são realizadas as principais atividades da Requerente desde a sua fundação; *(ii)* são tomadas as principais decisões; e *(iii)* estão alocados a diretoria da empresa, o departamento financeiro, o departamento pessoal, seus livros e sua contabilidade.

7. Deste modo, uma das varas empresariais e de conflito de arbitragem da 1ª RAJ do Estado de São Paulo é, portanto, a única competente para processar e julgar o presente pedido de recuperação judicial.

² Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.



II. BREVE INTRODUÇÃO SOBRE A REQUERENTE – EVOLUÇÃO HISTÓRICA

8. No ano de 1962 o casal de médicos Smil Miheli Arenzon e Betina Uliano Arenzon adquiriu uma propriedade na cidade de Embu das Artes/SP, para uso pessoal e da família.

9. Ao passar dos anos, o casal amadureceu o sonho de transformar o então sítio da família em um hotel fazenda, a fim de proporcionar um espaço acolhedor para eventos corporativos e convenções, quando, em 1973, fundaram o **HOTEL RANCHO SILVESTRE LTDA.**, anteriormente denominado Embu Hotel, inicialmente com uma estrutura contendo apenas 12 apartamentos, uma sala de convenção, um restaurante e uma piscina.

10. Pioneiros no ramo de hotelaria e convenções na região, os fundadores do **HOTEL RANCHO SILVESTRE LTDA.**, a fim de proporcionar qualidade e excelência em suas acomodações, aliando modernidade e conforto à natureza, investiram fortemente, transformando o que era um simples espaço de convenções, com 8 colaboradores, em um complexo com 109 apartamentos, 22 salas de convenções, 5 piscinas aquecidas, 4 quadras de tênis, *fitness* center, mini golf e muito mais, além de contar com 4 alqueires de Mata Atlântica preservada, chegando ao número de mais de 160 colaboradores diretos em fevereiro de 2020.





11. Ao longo dos anos, o **HOTEL RANCHO SILVESTRE LTDA.** recebeu grandes empresas nacionais e internacionais para eventos, convenções, confraternizações, lançamentos, etc., ganhando relevância no setor esportivo por acomodar grandes entidades de desporto, no futebol, incluindo grandes clubes e até as Seleções Brasileira de Futebol e de Basquete.



Bola ao centro, jogo decisivo, Sócrates movimenta-se aquecendo seus famosos calcanhares.

Depois do almoço, um cafezinho forte. E veio a vontade louca de fumar. Mas não havia cigarros nos bolsos, nas gavetas, no quarto inteiro.

— Ó, Feijão, manda trazer um maço lá da portaria — pediu Sócrates ao fim de uma busca inútil, já se preparando para a partida de buraco da tarde.

Amaral, o Feijão, começou a embalar as cartas e pisou para os parceiros como se não tivesse ouvido.

— E o maço? — insistiu o doutor.

— Vé se te manca, Magrão — respondeu Amaral, arriando a primeira tábua na mesa.

Zé Maria e Geraldão deram um sorriso de cumplicidade. Entredido com o jogo — considera invencível sua dupla com Amaral —, Sócrates até se esqueceu do cigarro que não vinha. E, na quarta-feira da semana passada, as horas foram se passando em silêncio na concentração do Corinthians, junto aos bosques do Hotel Rancho Silvestre, em Embu, pequeno município encostado a São Paulo.

Jogador algum gosta de ficar trancado lá dentro, longe da casa, da mulher e dos filhos. Mas não seria exagero dizer que Sócrates, embora não pudesse fumar, estava posto em sossego. Não

4 PLACAR

havia torcedores para exigir um autógrafa, curiosos que sentiam muito prazer em conhecê-lo de perto, críticos de plantão desejosos de questionar o futebol que vinha exibindo ultimamente — e, repórter, só tinha um.

Pedidos, cobranças, convites e perguntas, muitas perguntas. Essas coisas integram o cotidiano de um grande ídolo e nos bons momentos podem ter um

“Não aceito, mas me acomodei. Foi um erro”

certo sabor agradável. Nas fases ruins, porém, tornam-se insuportáveis. E é justamente o que ele vivia agora, nos piores ciclos de sua carreira. Ficara oito jogos ausente da equipe e, ao voltar, não plenamente recuperado de uma contusão no tornozelo, passou outros oito sem marcar um gol sequer. Trata-se de uma grave estatística para um artilheiro.

Em resumo, nenhum gol ao longo de dois meses. Pior de tudo: andava jogando muito mal, errando passes, perdendo bolas bobas, sem falar que não conseguia nem mesmo utilizar corretamente seu calcanhar. E a torcida, que o consi-

derava intocável, perdeu a paciência. Assim, na partida contra o Botafogo de Ribeirão Preto chamou-o de “enfermeiro” e o vaiou.

Será que Sócrates — com todo seu Q.I., sua boa formação pessoal, seu nível de doutor — encontrava-se preparado para suportar os ônus da celebridade? Muitos pensam que sim. Foi o primeiro a admitir que não.

Foi muito duro. De repente, percebi que não podia mais ir ao cinema, sair na rua ou levar crianças ao parque de diversões. Descobri, então, que havia uma distância entre meus desejos e minha situação real. E o que fiz? Me acomodei. Não aceito, mas me acomodei.

Isso não levaria a uma frustração, com inevitáveis reflexos no seu desempenho atlético? Sócrates garante que, conscientemente, não é bem isso o que acontece. E, depois de implorar novamente pelo cigarro que não lhe trazem, arrisca uma explicação:

— Estou tomando minhas providências. Andar livremente por aí vai ser sempre difícil, mas pelo menos preservarei minha privacidade. Como todo mundo sabe onde moro, nos próximos dias me mudarei para um novo aparta-

Zé Maria e Geraldão deram um sorriso de cumplicidade. Entredido com o jogo — considera invencível sua dupla com Amaral —, Sócrates até se esqueceu do cigarro que não vinha. E, na quarta-feira da semana passada, as horas foram se passando em silêncio na concentração do Corinthians, junto aos bosques do Hotel Rancho Silvestre, em Embu, pequeno município encostado a São Paulo.

Placar Magazine – 30 nov. 1979³

12. Além disso, foi palco de gravações de novelas e comerciais, além de receber diversas personalidades⁴.

13. O HOTEL RANCHO SILVESTRE LTDA., embora seja uma excelente opção de lazer para famílias que buscam diversão, comodidade, boa gastronomia, natureza e muito mais, especializou-se e tem como foco a realização de eventos corporativos, convenções, confraternizações, eventos desportivos, contando com infraestrutura moderna e de alta qualidade para realização de grandes eventos, com equipe qualificada e atendimento de excelência.

³ <https://books.google.com.br/books?id=TkpHYWewD2oC&printsec=frontcover&hl=pt-BR>

⁴ <https://famosidades.com.br/tv/conheca-o-hotel-onde-os-pees-de-a-fazenda-estao-confinados/>



- <https://www.paulomatheus.com.br/fotografo-evento-corporativo-confraternizacao-liotecnica-hotel-rancho-silvestre-embu-das-artes-sp/>
- <https://www.tenispaulista.com.br/circuito-damas-2020-etapa-hotel-rancho-silvestre-16-09/>
- <https://www.fabrikadeeventos.com.br/telefonica-presenteia-com-fotos-lembrancas-sua-tropa-de-elite/>
- <https://virtualgrandprix.com.br/tag/hotel-rancho-silvestre/>

14. Atualmente, o **HOTEL RANCHO SILVESTRE LTDA.** é administrado pelos filho (Milton Arenzon) e netos (Felipe e Gustavo Arenzon) do casal fundador, ambos já falecidos, permanecendo há mais de 47 anos como empresa familiar exitosa, com o comprometimento e dedicação que sempre pautaram a atuação dos Srs. Smil e Betina à frente da chácara que se transformou em Hotel Fazenda e referência em atendimento corporativo no Brasil.

15. Toda a trajetória do **RANCHO SILVESTRE** foi pautado em atendimento de excelência e qualidade, o que o fez experimentar expressivo crescimento desde sua fundação até os dias atuais, contando com a parceria e dedicação de seus colaboradores que sempre trabalharam para oferecer aos clientes um atendimento espetacular.

16. A empresa sempre manteve um ótimo faturamento e potencial mercadológico excepcional, cumprindo paulatinamente com suas obrigações sociais, fiscais e trabalhistas, nunca deixando de honrar qualquer obrigação que assumia.

17. Além disso, a Requerente é amplamente conhecida por sua atuação íntegra e transparente, buscando sempre a evolução, seja no âmbito empresarial, seja



no viés social, trabalhando com dedicação e empenho de forma integrada⁵.

18. Para isso, a Requerente conta com uma equipe de profissionais altamente capacitada, que valoriza não apenas um bom atendimento ao cliente, mas um atendimento de alta qualidade e bom relacionamento com fornecedores e parceiros, de modo a satisfazer integralmente aqueles que mantenham qualquer tipo de relação comercial com a empresa.

19. Repisa-se que a Requerente dispõe de uma infraestrutura completa e moderna, departamentos informatizados e estrutura organizacional adequada, sendo altamente preparada para atender a demanda no seu segmento.

20. Ao longo da sua existência, o **HOTEL RANCHO SILVESTRE LTDA.** sempre investiu no crescimento seguro e paulatino de seus negócios, buscando ganhos de eficiência e excelência no atendimento, sem deixar de lado o desenvolvimento intelectual das dezenas de funcionários – diretos e indiretos – exercendo uma posição social e econômica de extrema relevância para a coletividade.

21. Portanto, é fácil perceber que, ao longo de sua história, a Requerente sempre pautou suas diretrizes de forma a contribuir com o desenvolvimento social e econômico de todo o país.

III. RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA REQUERENTE

22. Como exposto, ao longo de seus mais de 47 anos de existência, a Requerente construiu uma reputação de respeito, confiança, transparência e ética em seu setor, alcançando crescimento estrutural e econômico, juntamente com a construção de uma identidade junto à comunidade, de auxílio e suporte social constantes, resultando em um

⁵ <https://cartaodevisita.com.br/conteudo/23557/hotel-rancho-silvestre-refer-ncia-de-hospedagem-em-embu-das-artes>



desenvolvimento coletivo, apesar dos recorrentes problemas inerentes ao exercício da atividade empresária brasileira e dos fatores externos na economia mundial e seus reflexos internos.

23. A Requerente sempre primou pelo pioneirismo no aproveitamento das oportunidades de mercado e seus sócios sempre acreditaram no crescimento paulatino dos negócios a partir de novos e constantes investimentos, o que corroborou para o crescimento gradual durante sua história de sucesso, afirmando sua coerência e *modus operandi*.

24. Sobre tal aspecto, mesmo desenvolvendo de forma sólida as suas atividades desde sua constituição, com crescimento gradativo de faturamento, negócios, estrutura e funcionários, o ano de 2020 foi devastador às suas atividades, criando um ambiente de dificuldade econômico-financeira.

25. A sólida e competente gestão dos sócios-administradores da Requerente deu suporte para que suas finanças e desempenho comercial superassem todas as crises econômicas sofridas desde a década de 1970, superando os períodos de planos econômicos, superinflação, crises político-econômicas, crises mundiais, etc.

26. Entretanto, a atividade da Requerente **foi abruptamente atropelada pelo cenário de verdadeiro caos econômico que se instalou no ano de 2020**, em razão dos efeitos da severa crise pandêmica decorrente da rápida e desenfreada disseminação do novo *Coronavirus – COVID 19*, constatando-se o 1º caso brasileiro em 26.02.2020 e, atualmente, já foram confirmados aproximadamente 8,3 milhões de casos confirmados e mais de 207 mil mortes (números oficiais)⁶.

27. Em sinergia com as recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS, que decretou pandemia do novo *coronavirus* no dia 11.03.2020⁷, e em linha com

⁶ <https://covid.saude.gov.br>

⁷ <https://saude.abril.com.br/medicina/oms-decreta-pandemia-do-novo-coronavirus-saiba-o-que-isso-significa/>



os governos dos demais países do globo que já enfrentavam a crise sanitária, as Autoridades Públicas brasileiras vêm adotando as mais variadas medidas de segurança e prevenção, na tentativa de conter um possível colapso em todo o sistema de saúde pública e evitar mais mortes.

28. Entre as medidas para conter a disseminação do vírus e os efeitos da pandemia, a partir do dia 13.03.2020, foram publicados decretos e portarias por Municípios e Estados para **aplicação de medidas de isolamento social**, incluindo o cancelamento de aulas em escolas e universidades; o cancelamento de eventos públicos desportivos, culturais e outros; o fechamento do comércio, shoppings; a suspensão no atendimento em órgãos públicos e privados; e até mesmo o cancelamento de diversos eventos que impliquem em aglomeração de pessoas.

29. No dia 20.03.2020, **de forma inédita**, o Congresso Nacional decretou estado de calamidade pública⁸ no país, bem como o Governo, os entes federativos e municípios vêm trabalhando para buscarem solução, tanto para contenção da crise pandêmica, como para adoção de medidas para reduzir os impactos econômicos-sociais.

30. Por outra via, antes mesmo da crise sanitária afetar a população brasileira, os efeitos da epidemia iniciada na China e disseminada pela Europa no final de 2019 e início de 2020, já causaram desastrosos impactos econômicos no mercado mundial, inclusive o interno. Com as bolsas despencando, investidores retiraram o investimento do país e a alta do dólar bateu recordes desde a criação do Real.

31. Desde a adoção das medidas de isolamento social, **a crise interna, alavancada pela crise econômica global, vem causando abrupta retração de mercado e queda vertiginosa no consumo, como nunca visto.**

⁸ https://www.conjur.com.br/2020-mar-20/senado-aprova-decreto-reconhece-estado-calamidade-publica?utm_source=dlvr.it&utm_medium=twitter



32. O **fechamento geral do comércio** e o **isolamento social** que vêm ocasionando paralisação de produção e serviços em diversos setores da economia, somados às incertezas causadas pela insegurança de manutenção de empregos e da atividade econômica no país, vêm gerando efeito cascata desastroso e **criando verdadeiro cenário de instabilidade econômica sem perspectiva de retomada a curto prazo**.

33. Os bancos mundiais e governos vêm, diariamente, injetando dinheiro na economia na tentativa de minimizar os efeitos da crise econômica decorrente da crise pandêmica, porém, como vimos diariamente nos noticiários, a injeção desses recursos não está sendo suficiente.

34. Por óbvio, **os efeitos amargos (mas reconhecidamente necessários) da pandemia afetaram diretamente as atividades da Requerente**.

35. O setor de hotelaria, turismo e eventos, sem sombra de dúvidas, foi o que mais sofreu com as medidas de isolamento⁹, tendo, pela primeira vez em décadas de atividade, que fechar definitivamente suas portas e/ou paralisar suas atividades, sem perspectivas de retorno, gerando um cenário de incertezas e estrangulamento de caixa.

36. A Requerente precisou fechar suas portas em março de 2020, fato que nunca ocorreu desde sua fundação, em 1973, permanecendo com suas atividades interrompidas até o final de julho do mesmo ano. Durante esse período, as despesas correntes continuaram vencendo e consumindo caixa, sendo necessário demitir, com muito pesar, mais de 60% dos funcionários que em muito contribuíram para a história de sucesso do Hotel.

37. Em maio de 2020 o Fórum de Operadores Hoteleiros do Brasil – “FOHB”, divulgou pesquisa de Oferta e Disponibilidade Hoteleira, publicada no portal da Revista Eventos com o seguinte título¹⁰:

⁹ <https://diariodocomercio.com.br/turismo/impacto-do-coronavirus-sera-brutal-no-setor-hoteleiro/>

¹⁰ <https://www.revistaeventos.com.br/Pesquisas/Pesquisa-FOHB:-situacao-da-hotelaria-e-dramatica/49804>



publicado em 16 de maio de 2020 - 15h33

Pesquisa FOHB: situação da hotelaria é dramática

Em meio à pandemia, 65% dos hotéis permanecem fechados no Brasil.

38. Na reportagem, destaca-se que a pesquisa realizada pelo FOHB confirma a dramaticidade da situação por que passa o setor. Os dados revelaram que 65% dos 870 hotéis associados em todo o Brasil permanecem de portas fechadas por conta da Covid-19. A pesquisa, referente à terceira semana de maio, revelou ainda que 18,5% destes empreendimentos tiveram previsão de reabrir naquele mês. Participaram da amostra hotéis tradicionais, condotel (copropriedades hoteleiras) e apart-hotéis, em meio à pandemia.

RANKING PRINCIPAIS CIDADES

CIDADE	Nº DE HOTÉIS	Nº DE UHs	ABERTO %	FECHADO %
Florianópolis	11	1.859	13,82	86,18
Porto Alegre	19	2.985	14,67	85,33
Curitiba	47	6.175	34,80	65,20
Rio de Janeiro	49	10.056	34,96	65,04
São Paulo	126	23.072	35,79	64,21
Recife	15	2.101	41,08	58,92
Campinas	22	3.653	42,38	57,62
Salvador	15	3.350	43,64	56,36
Belo Horizonte	24	4.404	48,32	51,68
Vitória	12	2.025	56,79	43,21
Manaus	11	1.802	60,27	39,73
Brasília	26	5.482	68,44	31,56

39. Para Patrick Mendes, presidente da rede francesa de hotéis Accor, “Foi uma queda de demanda brutal. Para o turismo, os resultados foram dramáticos”.

40. Com a flexibilização das medidas de isolamento social, a Requerente voltou a operar com capacidade reduzida, porém, com receio de contaminação, a taxa de ocupação de famílias ficou extremamente baixa, entre 3% a 7%, e não houve procura por empresas para eventos ou convenções, principal foco de atuação do Hotel.



41. O presidente-executivo do FOHB, Orlando de Souza, lembra que a hotelaria tem suas particularidades e que os ramos são afetados diferentemente: “A hotelaria de lazer, muito provavelmente, pode ser minimamente beneficiada em função do turismo doméstico, uma vez que o turismo internacional talvez volte somente em 2022. Existe espaço para viagens de carro ou para a liberação de alguns voos domésticos, caso o cenário melhore”.

42. **“Já o ramo mais afetado será a hotelaria de negócios, pois implica em viagens para reuniões ou eventos presenciais, e isso deve estar suspenso completamente neste ano. Estes serviços estão sendo adaptados na internet e atividades presenciais devem ficar em segundo plano”**, completa¹¹. (negritamos)

43. Segundo estudo publicado pela CNC – Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo¹², “a crise de proporções inéditas enfrentada pelo Turismo nos últimos meses levou o setor a registrar um saldo negativo de 49,9 mil estabelecimentos com vínculos empregatícios entre março e agosto deste ano. A diferença entre aberturas e fechamentos levou o setor a perder 16,7% dos estabelecimentos com essas características. Todos os segmentos turísticos registraram saldos negativos nos seis últimos meses, com destaque para os serviços de alimentação fora do domicílio, como bares e restaurantes (-39,5 mil), seguidos pelo segmento de hospedagem em hotéis, pousadas e similares (-5,4 mil) e transporte rodoviário (- 1,7 mil)”.



Divisão Econômica

TURISMO PERDE 50 MIL ESTABELECEMENTOS EM SEIS MESES DE PANDEMIA

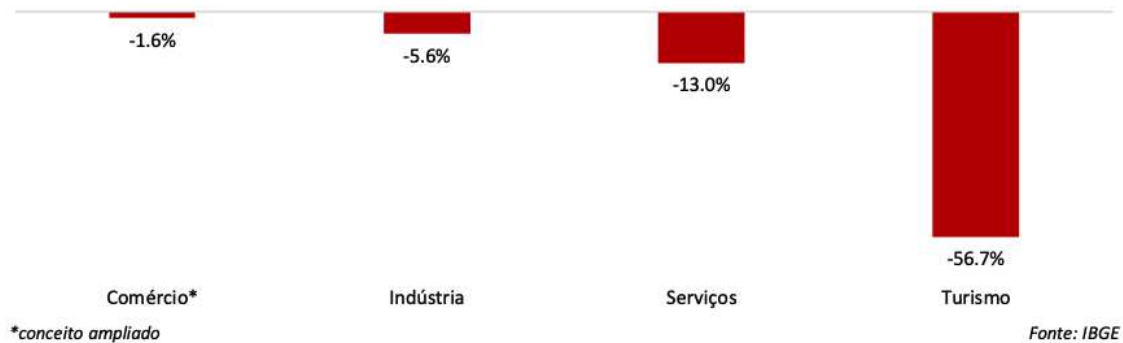
Saldo negativo equivale a 16,7% do número de estabelecimentos com vínculos empregatícios nestas atividades, verificados antes da pandemia. Setor tem sido o mais afetado também no volume de receitas e nos empregos. CNC projeta -42,7 mil estabelecimentos ao final de todo o ano de 2020

¹¹ <https://smartus.com.br/hotel-hotelaria-cri-se-covid19-pandemia/>

¹² https://abihsp.com.br/wp-content/uploads/2020/10/Estabelecimentos_Tur-CNC.pdf

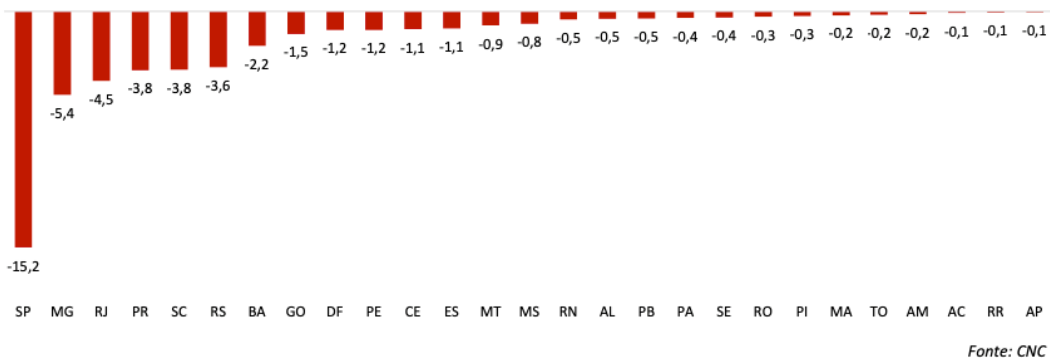


INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO: NÍVEIS DE ATIVIDADE DE JULHO EM RELAÇÃO AO 1º BIMESTRE DE 2020
(Variações % em relação às médias de janeiro e fevereiro)



Saldos negativos foram registrados em todas as unidades da Federação, com destaque para as perdas de estabelecimentos turísticos em São Paulo (-15,2 mil), Minas Gerais (-5,4 mil), Rio de Janeiro (-4,5 mil) e Paraná (-3,8 mil).

SALDOS ENTRE ABERTURAS E FECHAMENTOS DE ESTABELECIMENTOS TÍPICOS DO TURISMO COM VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS ENTRE MARÇO E AGOSTO DE 2020 SEGUNDO UNIDADES DA FEDERAÇÃO
(Milhares)



Da mesma forma, a quantidade de unidades ofertantes de serviços turísticos registrou retrações em todos os portes de estabelecimentos, sobressaindo os saldos negativos entre os micro (29,2 mil) e pequenos (19,1 mil) estabelecimentos.

Página 14
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO ARANHA D ALVIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/01/2021 às 23:25, sob o número 10029277820218260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002927-78.2021.8.26.0100 e código 3F98BF.



44. Com perspectiva de retomada gradual das atividades ante a flexibilização das medidas de isolamento e redução de número de casos, a Requerente voltou a recepcionar pequenos eventos em meados do último trimestre, como o Circuito Damas 2020, realizado pela Federação Paulista de Tênis em setembro de 2020¹³:



45. Entretanto, com cenário de nova onda de contaminação¹⁴, as Autoridades Públicas restringiram novamente as medidas de isolamento, fazendo com que a procura pela utilização dos serviços prestados pela Requerente tivessem nova queda.



46. As festas de final de ano, que costumam lotar a ocupação do

¹³ <https://www.tenispaulista.com.br/circuito-damas-2020-etapa-hotel-rancho-silvestre-16-09/>

¹⁴ <https://exame.com/brasil/segunda-onda-de-covid-19-chegou-restricoes-de-circulacao-devem-voltar/>



hotel com eventos especiais, ficaram prejudicadas ante o endurecimento das medidas pelo governo Paulista¹⁵.

Estado de SP endurece quarentena no Natal e Ano Novo e só permitirá serviços essenciais

O índice de pessoas que se diz em quarentena caiu, neste mês, ao menor nível desde o início das medidas para conter a pandemia

Por Ana Conceição, Valor, com Folhapress — São Paulo

22/12/2020 13h22 · Atualizado há 3 semanas



47. Diante desse cenário, ainda que empresas sólidas e bem gerenciadas como Requerente tenham conseguido se manter na ativa durante a fase mais delicada da crise, a fadiga causada pela baixa procura de ocupação em razão das medidas de isolamento e receio de contaminação, somada à redução do poder geral de compra da população, a alta carga tributária aplicada ao setor, e os altos custos para o desempenho da atividade empresarial puniram ainda mais as atividades do setor.

48. A soma destas adversidades conjunturais atingiu não somente a Requerente, mas todo o setor de turismo (hotéis, restaurantes, bares, eventos), tendo sido pouco efetivas as medidas adotadas pela Requerente no intuito de buscar meios para contornar a grave situação instalada, não sendo suficientes para recompor o caixa e fazer frente ao endividamento atual.

49. A **gravidade da crise atual, que é considerada a maior crise econômica dos últimos 100 anos**, maior até que a crise da depressão de 1929,, deixou a situação de caixa da Requerente extremamente debilitada, não havendo alternativa para superar a momentânea crise econômico-financeira, senão através da reestruturação

¹⁵ <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2020/12/22/estado-de-sp-endurece-quarentena-no-natal-e-ano-novo-e-so-permitira-servicos-essenciais.ghtml>



contemplada pelo processo de recuperação judicial, o qual visa contribuir para que a sociedade empresária claramente economicamente viável supere as dificuldades e permaneça no mercado gerando renda, empregos e tributos, exercendo, assim, sua função social, conforme preceitua o art. 47 da LFRE.

50. Nesse sentido, importante destacar que a viabilidade da recuperação da Requerente é patente, face, sobretudo, à robustez de sua estrutura operacional, à sólida reputação e diante de sua admirável história de crescimento, bem como diante dos indicadores que apontam que o cenário econômico nacional recessivo é transitório, devendo ser superado em poucos anos.

51. Para o enfrentamento da matéria trazida à baila, é importante ter em mente a intenção do legislador ao buscar, por meio da total reformulação do Decreto-Lei nº 7.661/45, dar uma nova roupagem ao instituto falimentar brasileiro, buscando conceitos na legislação Norte-Americana, com viés de salvaguarda e estímulo da economia interna

52. Com o advento da Lei nº 11.101/05, buscou-se dar alento à atividade empresária no Brasil, introduzindo ferramentas no ordenamento jurídico a fim de buscar equilibrar a vida útil da empresa e dar maior segurança à economia, mesmo quando enfrentadas situações de crise.

53. Se mantida a atividade empresária, **com a retomada da estabilidade comercial pós efeitos da pandemia**, a companhia terá condições – como sempre demonstrou – de retomar a geração de caixa, elevando o valor da sua marca, o que resultaria na valorização de seu ativo para continuar cumprindo regularmente suas obrigações.

54. Nas palavras de JORGE LOBO¹⁶:

¹⁶ Comentários à Lei de recuperação de empresas e falência / coordenadores Carlos Henrique Abrão, Paulo F. C. Salles de Toledo – 6. ed. rev. atual. e ampl. – São Paulo : Saraiva, 2016, p. 228.



O Direito da Empresa em Crise alicerça-se no valor da empresa: a) em funcionamento; b) como entidade produtora e distribuidora de bens e de serviços; c) como mola propulsora do progresso econômico e social do país; d) como fonte geradora de empregos, de riquezas e de impostos, e, ainda, lastreia-se: 1) na função social da empresa e dos múltiplos interesses que gravitam em torno dela; 2) na premissa de que é melhor conservar (as empresas viáveis) do que extingui-las; 3) nos custos financeiros e sociais de constituir e desenvolver uma nova empresa para ocupar o lugar da dissolvida; 4) no impacto sobre os agentes econômicos, nacionais e estrangeiros, da quebras de uma unidade produtiva etc.

55. Com isso, a Requerente vem adotando medidas administrativas com a reorganização do seu quadro funcional e redução de custos financeiros, contribuindo para a melhora da geração e acúmulo de caixa e permitindo que a solidez conquistada pela Requerente durante anos de atividade contribua na efetiva superação da temporária crise, aliada com a segurança jurídica trazida pela Lei nº 11.101/2005, inspirada na eficiente legislação norte-americana (*Chapter 11 Bankruptcy Code*), que permitiu empresas como a Chrysler, General Motors, Kodak, American Airlines e outras gigantes a se reestruturarem e a manterem suas atividades, para alcançar o maior objetivo do instituto da recuperação de empresas: **permanecer exercendo sua função social, gerando renda, receita, empregos, tributos, etc.**

56. É preciso ter em mente, ainda, que, no auge da crise financeira, é necessário que haja uma ação que proteja as companhias em dificuldades, seus funcionários e a coletividade de credores como um todo, a fim de que possam equacionar seu passivo e proteger seus ativos, de modo a garantir a continuidade das atividades econômicas em benefício de toda a sociedade, principalmente tendo em vista que a empresa é viável e atravessa apenas uma transitória situação de crise econômico-financeira.

57. E, para efetiva superação desse cenário, surge a necessidade do



processamento de sua recuperação judicial, cuja finalidade é ajustar o caixa da Requerente, em prol da retomada do equilíbrio financeiro exigido para pagamento dos seus débitos por meio de um plano de reestruturação, que, em caso de deferimento do processamento da recuperação judicial, será apresentado aos credores em momento processual oportuno, nos termos da LFRE.

58. Assim, não restam dúvidas que a Requerente se enquadra no espírito da lei de recuperação de empresas, bem como preenche todos os requisitos legais exigidos para que lhes sejam concedidos os prazos e condições especiais para o adimplemento de suas obrigações e reestruturação econômico-financeira, segundo autoriza o artigo 50 da LFRE.

IV. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Requerente apresenta, abaixo, a relação dos documentos que serão juntados neste ato.

IV.1. DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 48 DA LFRE

Caput

Doc. 8: Certidões de regularidade perante a Junta Comercial, demonstrando o exercício das atividades da empresa Requerente há mais de 2 (dois) anos;

Incisos I, II e III:

Doc. 3: Certidões de distribuição falimentar, demonstrando que a empresa Requerente jamais foi falida e jamais obteve a concessão de Recuperação Judicial;

**Inciso IV:**

Doc. 4: Certidões de distribuição criminal, demonstrando que os sócios administradores da empresa Requerente jamais foram condenados por nenhum dos crimes previstos pela LRFE;

IV.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 51, da LFRE**Inciso I:**

Vide item III da petição: Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;

Inciso II:

Doc. 5: Demonstração contábil da empresa Requerente, composta pelo balanço patrimonial, demonstrações de resultados dos últimos 3 (três) exercícios sociais e os extraídos especificamente para o presente pedido de recuperação judicial, além do relatório de fluxo de caixa.

Inciso III:

Doc. 6: Relação nominal dos credores da empresa Requerente.

Inciso IV:

Doc. 7: Relação dos funcionários da empresa Requerente, a qual será juntada sob sigilo de justiça;

Inciso V:

Doc. 8: Certidão de regularidade perante a Junta Comercial e contrato social no qual consta a nomeação do atual administrador da empresa Requerente;

Inciso VI:

Doc. 9: Relação dos bens particulares dos sócios administradores da empresa Requerente, a qual desde já se requer a autuação sob sigilo de justiça;



Inciso VII:

Doc. 10: Extratos atualizados das contas bancárias da empresa Requerente;

Inciso VIII:

Doc. 11: Certidões de protesto da empresa Requerente;

Inciso IX:

Doc. 12: Relações das ações em que a empresa Requerente figura como parte, subscrita por seu representante, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.

Junta-se, também, demais certidões em nome da Requerente não exigidas pela lei, bem como acosta, ainda, demais certidões forenses de seus acionistas administradores (**Doc. 13**).

V. PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se, com fundamento no art. 52, da LFRE¹⁷, o deferimento do processamento da recuperação judicial da empresa **HOTEL RANCHO SILVESTRE LTDA**.

¹⁷ Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:

I – nomeará o administrador judicial, observado o disposto no art. 21 desta Lei;

II – determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 desta Lei;

III – ordenará a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei;

IV – determinará ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;

V – ordenará a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento.

§ 1º O juiz ordenará a expedição de edital, para publicação no órgão oficial, que conterà:

I – o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial;

II – a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito;



Ato contínuo, pede-se que esse D. Juízo se digne a (i) nomear administrador judicial; (ii) determinar a suspensão de todas as ações e execuções em face da Requerente; (iii) determinar intimação do Ministério Público e a comunicação das Fazendas Públicas Federal, do Estado de São Paulo e do Município de Embu das Artes/SP, a respeito do processamento da recuperação; e (iv) determinar a expedição de edital de credores, na forma do art. 52, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 11.101/05.

O HOTEL RANCHO SILVESTRE LTDA., desde já, requer que a relação dos bens particulares dos seus sócios administradores, assim como a relação de seus funcionários sejam autuadas sob sigilo de justiça, com fundamento no art. 189, inciso III, do Código de Processo Civil.

Requer, também, seja ordenado aos Cartórios de Protestos, Serasa, SPC, CCF e CADIN, que suspendam a publicidade de todos os apontamentos existentes em nome da Requerente e dos seus acionistas/coobrigados junto aos seus cadastros, oriundo de toda a dívida sujeita aos efeitos da recuperação judicial, tal como arrolado na anexa relação de credores, elaborada nos termos do art. 52, § 1º da Lei nº 11.101/2005, ordenando, ainda, que deixem de incluir novos apontamentos por conta de crédito jungido a este procedimento especial, com fulcro no art. 6º e 47 da Lei nº 11.101/2005, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

Requer, ainda, que todas as intimações relativas ao presente pedido sejam feitas em nome dos advogados **Tiago Aranha D'Alvia, OAB/SP 335.730; Roberto Gomes Notari, OAB/SP 273.385; e Jorge Nicola Junior, OAB/SP 295.406**, todos com escritório profissional na Rua Elvira Ferraz, nº 250, Torre Office, Cj. 205/208, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-040 – e-mail: contato@ndn.adv.br, sob pena de nulidade.

III – a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, desta Lei, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 desta Lei.




Por fim, requer a juntada das anexas guias de custas devidamente recolhidas, na forma da lei.


Para fins fiscais e de alçada, atribui-se à causa o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.

De São Paulo para Embu das Artes, 14 de janeiro de 2021.


Roberto Gomes Notari
OAB/SP 273.385


Tiago Aranha D'Alvia
OAB/SP 335.730


Jorge Nicolã Junior
OAB/SP 295.406


Marco Antonio P Tacco
OAB/SP 304.775